

ATA N.º 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÃO DO CIDADÃO, SENHOR JOSÉ TRIGO: -

O Senhor José Trigo esteve presente na reunião ordinária da Câmara Municipal para expor assuntos de índole pessoal, os quais, no seu entendimento, são de interesse nacional e internacional. -----

O Executivo Municipal informou-o que deverá apresentar as suas ideias e pretensões de uma forma concreta, pelo que ficarão a aguardar a sua comunicação. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de março de 2015. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou aprovar a Ata n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 09 de março de 2015, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por não ter estado presente nessa reunião.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. BARTOLOMEU DE VILA FLOR – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO: -

Presente Ofício Ref. CD 01/2015, datado de 06 de março de 2015, anexando a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor e o Município de Vila Flor, para aprovação pelo Executivo Municipal, fundamentado na importância que a atividade desportiva organizada tem no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de práticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica, permitindo aos jovens um contacto direto com elementos da cultura desportiva, essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola – a aprendizagem das regras de cooperação e de competição saudável, dos valores da responsabilidade e do espírito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objetivos individuais e coletivos. -----

Desta forma, para cumprimento do objetivo deste Contrato-Programa, o Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor compromete-se a: -----

- a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados ao Município de Vila Flor, que constituem objeto do Contrato-Programa, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado; -----
- c) Enviar ao Município de Vila Flor um relatório final sobre a execução do Contrato-Programa; -----
- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa, acerca da execução deste Contrato-Programa, sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor; -----
- e) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate à violência e dopagem associados ao desporto. -----

Por sua vez, o Município de Vila Flor presta uma comparticipação financeira ao Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de Vila Flor, para apoio à execução do programa de atividades previsto, no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), correspondente a 33% do valor global previsto para a referida execução. Este valor será pago em três tranches, no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros) cada, sendo que a primeira se vence a 10 de abril de 2015, a segunda a 10 de junho de 2015 e a terceira a 10 de setembro de 2015. -----

Paralelamente à comparticipação financeira, o Município de Vila Flor obriga-se à cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento do Contrato-Programa, considerando-se como uma comparticipação não financeira na execução do programa. -----

Este Contrato-Programa vigorará durante o ano de 2015. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Vila Flor e o Centro Social e Paroquial S. Bartolomeu de**

Vila Flor e aprovar a respetiva Minuta, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E O GRUPO FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL: -

Presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Grupo FILANDORRA – Teatro do Nordeste, Cooperativa de produção, formação e animação teatral, CRL, para aprovação pelo Executivo Municipal. -----

As atividades a desenvolver irão privilegiar o contacto com públicos-alvo (Escolas dos Ensinos Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os “grandes públicos”, implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais. -----

A Filandorra obriga-se a: -----

- a) Desenvolver no Concelho dez atividades de divulgação e animação teatral, que podem ser, mediante estipulação prévia entre as partes, nomeadamente peças do seu reportório ou animações específicas a pedido, ao longo do presente ano, em sistema de rotatividade com as restantes Autarquias da Rede CARAS – Comunidade de Acolhimento e Residência Artística; -----
- b) Garantir a boa execução técnica da montagem e a boa execução artística da apresentação das atividades de divulgação e animação teatral; -----
- c) Informar a Câmara Municipal de todas as suas novas produções e atividades; ----
- d) Apresentar à Câmara Municipal, no final da vigência do Protocolo, o Relatório das Atividades realizadas; -----
- e) Participar, excecionalmente, em ações de interesse para o Concelho, fora das dez atividades previstas, designadamente festas, comemorações, seminários, desde que atempadamente negociadas; -----
- f) Assegurar todas as despesas relativas ao transporte da estrutura da Companhia; -
- g) Desenvolver em parceria com a Câmara Municipal, candidaturas específicas como Concurso Bianual 2015/2016 da DGartes / Governo de Portugal / Secretaria de Estado da Cultura e Fundos Comunitários / QREN – Portugal 2020, para projetos. -----

Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a: -----

- 1 - Suportar, caso existam, despesas com Direitos de Autor e despesas com alimentação, sempre que tal se justifique; -----
- 2 - Solicitar a licença de representação do espetáculo pretendido junto das entidades competentes; -----
- 3 - Garantir as medidas de segurança e as condições logísticas e técnicas necessárias para a prestação das atividades, incluindo a disponibilidade e adequação do local à atividade a realizar; -----
- 4 - Solicitar as dez atividades no decorrer do ano a que o Protocolo diz respeito,

sem prejuízo de agendar fora do mesmo em casos devidamente justificados; -----

5 - Pagar todos os meses as prestações que se forem vencendo. -----

Competirá ao Município de Vila Flor o apoio financeiro no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), a liquidar em prestações ao longo do ano de 2015, período de vigência do contrato. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Flor e o grupo FILANDORRA – Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e Animação Teatral, CRL e aprovar a respetiva Minuta, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

CURTAS VILA DO CONDE 2015 – APOIO À DIVULGAÇÃO: -

Presente Email, datado de 02 de março de 2015, solicitando apoio à divulgação da próxima edição do *Curtas Vila do Conde – Festival Internacional de Cinema*, que se realizará entre os próximos dias 04 e 12 de julho, através da colocação de *mupies* no imobiliário urbano ou espaços adequados. -----

Em complemento à programação habitual, será organizado o Mercado de Curta Metragem e a Solar – Galeria de Arte Cinemática, que irá acolher uma exposição coletiva ainda por definir. Como tem sido habitual, o Festival irá contar também com uma variada oferta musical. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio solicitado, com isenção do pagamento das respetivas taxas, tendo em conta a divulgação e o interesse de que se reveste este Festival.** -----

CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA FLOR E A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS DOS CONCELHOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR: -

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, anexando minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Organização dos Produtores Pecuários dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, para o ano de 2015, visando a realização de todos os serviços relacionados com saúde e higiene pública veterinária, nomeadamente a integração do Veterinário da OPP na Comissão de Vistorias sempre que seja necessária a sua presença, a emissão de pareceres relacionados com produtos que entrem na cadeia alimentar humana e a realização de ações de formação no âmbito da saúde pública veterinária. -----

Em contrapartida dos serviços prestados, o Município de Vila Flor compromete-se a atribuir-lhe um subsídio anual no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), pago após a outorga do respetivo Protocolo. -----

Assim, o Senhor Presidente da Câmara propõe ao Executivo Municipal a celebração do respetivo protocolo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo entre o Município de Vila Flor e a Organização dos Produtores Pecuários dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor e aprovar a respetiva Minuta, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.** -----

RÁDIO ANSIÃES, CRL – CONTRATO DE PUBLICIDADE DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO EM 2015: -

Presente Ofício, datado de 16 de fevereiro de 2015, propondo a celebração do contrato em epígrafe, através da realização de **850 (oitocentos e cinquenta) spots publicitários** para utilização até ao final de 2015, de acordo com as necessidades do Município, pelo valor de **900,00 € (novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato para divulgação das atividades do Município, através da realização de 850 (oitocentos e cinquenta) spots publicitários, durante o ano de 2015, no valor de 900,00 € (novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromisso e dos Pagamentos em Atrasos. -**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.401.762,92 (dois milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 09.03.2015 a 12.03.2015, num total de € **45.618,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito euros e setenta cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **60.000,00 € (sessenta mil euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros)**. -----

III MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **60.000,00 € (sessenta mil euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros)**. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 71, datado de 26 de fevereiro de 2015, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **janeiro de 2015**, no valor de **1.380,82 €** (mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 1.380,82 € (mil, trezentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO PARA “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FLOR”: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, de 12 de março de 2015, anexando projeto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal, e, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, sugerem que os mesmos devam ser executados através de empreitada, propondo que se opte pelo procedimento de “*Concurso Público*”, conforme preceituado no Código dos Contratos Públicos – CCP, tendo como referência o preço base de **193.151,62 €** (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais informam que deverá ser nomeado um Júri do Procedimento, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos; -----**
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público; -----**
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----**
 - **Eng.º António Rodrigues Gil; -----**
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----**

- **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- **Eng.º Joaquim Tavares da Silva;** -----
- **Eng.ª Susana Alexandra Neves Mesquita.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ROIOS: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 03 de março de 2015, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados através de empreitada. -----

Para a execução desta empreitada, os técnicos municipais propõem que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **17.800,00 €** (dezassete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sugerindo ainda algumas das firmas a convidar, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
 - **Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido;** -----
 - **Eng.ª Susana Alexandra Neves Mesquita.** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Bernardino Manuel Pereira;** -----
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda..** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 52/2014

Requerente: Maria Clotilde de Sousa Magalhães Castro

Local: Rua da Portela – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alteração de uma habitação – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 09 de março de 2015, refere que a firma “Armando Manuel Pires”, titular do alvará de construção n.º 10100, deve instruir o processo com Declaração emitida pelo INCI, I.P. –

Instituto da Construção e do Imobiliário, em como o Eng.º Túlio Nunes Esteves integra o quadro do pessoal da empresa atrás referenciada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

Proc. n.º 57/2014

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua do Adão – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma edificação – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 09 de março de 2015, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

PEDIDO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Michel Lima Monteiro

Local: Lugar do Corniteiro – Samões

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar* no prédio rústico sito no Lugar do Corniteiro, freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 488 e descrito da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 481 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 11 de março de 2015, refere que o local assinalado pelo requerente se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como espaço urbano, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o acesso ser realizado pela Estrada Municipal mais próxima e não pela Estrada Nacional. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia, nos termos exatos do parecer técnico.** -----

Proc. n.º 74/2011

Requerente: José Augusto Neto

Local: Lugar da Medinha – Freixiel

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar e anexos – Pedido de emissão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Obras Particulares n.º 74/2011, ao qual foi atribuído o Alvará de Construção n.º 36/2012, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra e referindo que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de março de 2015, refere que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João dos Santos

Local: Lugar da Fraga – Seixo de Manhoses

Assunto: *Pedido de Renovação do Alvará de Licença N.º 01/2014, para executar aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo*, no prédio rústico sito no Lugar da Fraga, freguesia de Seixo de Manhoses, inscrito na respetiva matriz predial sob

o artigo 954 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 306 da freguesia de Seixo de Manhoses, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 11 de março de 2015, refere que a pretensão se localiza na classe de espaços “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”, pelo que não há inconveniente na renovação do alvará de Licença N.º 01/2014. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença requerida.** -----

Sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
